

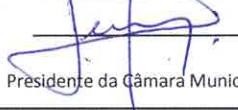


Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROMULGADO

01 / 07 / 2025


Presidente da Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO N° 1.283, DE 1º DE JULHO DE 2025.

APROVA, COM RESSALVAS, AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR LUIZ CARLOS COUTINHO, E APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2021.

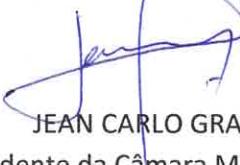
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Presidente da Câmara, nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas, com ressalvas, as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2021, nos períodos de 01/01/2021 a 17/02/2021 e de 04/03/2021 a 31/12/2021, de responsabilidade do senhor Luiz Carlos Coutinho, de acordo com o que consta do Parecer Prévio nº 116/2024-2 – Plenário, proferido no Processo TC nº 1524/2024 – Recurso de Reconsideração.

Art. 2º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referente ao exercício de 2021, no período de 18/02/2021 a 03/03/2021, de responsabilidade do senhor Carlos Alberto Loureiro Vieira, de acordo com o que consta do Parecer Prévio nº 116/2024-2 – Plenário, proferido no Processo TC nº 1524/2024 – Recurso de Reconsideração.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES, 1º de julho de 2025.


JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente da Câmara Municipal de Aracruz

PUBLICADO

01 / 07 / 2025



Diretoria de Processo Legislativo

